



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 050/2015

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia *20 de abril (segunda-feira)*, devido ao feriado de Tiradentes no dia *21 de abril (terça-feira)*.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 13 de abril de 2015.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

